



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº364 DE DEZEMBRO DE 2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.742.583,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e tres reais), para o exercício financeiro de 2010; sendo R\$ 7.480.700,21 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais e vinte e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.261.882,79 (tres milhões, duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	219.143,00
1.3. Receita Patrimonial	9.133,00
1.6. Receita de Serviços	5.012,00
1.7. Transferências Correntes	8.999.777,40
1.9. Outras Receitas Correntes	13.263,00
Soma	9.246.328,40
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.560.250,00
Soma	2.560.250,00
9. Dedução da Receita Corrente	



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.449.814,40
Total da Administração Direta	10.356.764,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	97.885,00
1.3. Receita Patrimonial	164.227,00
1.7. Transferências Correntes	122.272,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.435,00
Total da Administração Indireta	385.819,00
Total da Receita Estimada	10.742.583,00

Art. 3º A Despesa do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Belmiro Braga	
01.01. Câmara Municipal	363.380,00
Soma	363.380,00
2. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga	
02.01. Gabinete e Secretaria	742.336,55
02.02. Serviços de Finanças e Contabilidade	532.512,12
02.03. Serviço de Educação	2.561.612,77
02.03.00 Serviço de Educação	826.542,00
02.03.01 Educação	1.735.070,77
02.04. Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	1.941.854,89
02.05. Serviço de Saúde	2.300.838,67
02.05.00 Serviço de Saúde	3.765,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.297.073,67
02.06. Serviço de Assistência Social	194.615,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	156.750,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	37.865,00

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF 151.650.006-72



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



02.07. Serviços de Estradas e Rodagens	1.304.581,00
02.08. Serviço de Agropecuária	216.241,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	44.011,00
Soma	9.838.603,00
3. Fundo de Prev. dos Servidores do Município de Belmiro Braga	
03.01. FUNPREV - Fundo de Previdência	540.600,00
Soma	540.600,00
Total da Despesa Fixada	10.742.583,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	363.380,00
04 Administração	1.029.410,55
08 Assistência Social	238.626,00
09 Previdência Social	722.418,12
10 Saúde	2.300.838,67
12 Educação	2.005.070,77
13 Cultura	157.500,00
15 Urbanismo	1.166.534,89
16 Habitação	380.000,00
17 Saneamento	260.120,00
20 Agricultura	216.241,00
23 Comércio e Serviços	10.000,00
24 Comunicações	200,00
26 Transporte	1.419.581,00
27 Desporto e Lazer	389.042,00
28 Encargos Especiais	83.620,00
Total da Despesa Fixada	10.742.583,00

c) Classificação por Natureza

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF 151.650.006-72



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.757.283,11
3.3. Outras Despesas Correntes	3.430.892,00
Soma	7.188.175,11
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.524.787,89
4.6. Amortização da Dívida	29.620,00
Soma	3.554.407,89
Total da Despesa Fixada	10.742.583,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, observados, respectivamente, os arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Belmiro Braga, 15 de dezembro de 2009.

Paulo Fernando de Barros Pinto

Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF 151.650.006-72